



Conselho Municipal de Saúde

**Conselho Municipal de Saúde**

**Resolução Nº28/2025- CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Benedito-CE, na sua 08ª reunião ordinária do ano de 2025, realizada no dia 16 de julho de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8080/90, nº1842/90, pela Lei Municipal nº1182/19 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar, sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito, inclusive no aspecto econômico e financeiro;

CONSIDERANDO a Apresentação do Plano Operativo de Saúde para o Serviço de Medidas Socioeducativas durante a referida reunião;

CONSIDERANDO as contribuições e sugestões feitas pelo plenário do CMS, com o objetivo de ampliar o alcance e a efetividade do plano, conforme registrado em ATA;

**RESOLVE:**

1. Artigo 1º- Autorizar a continuidade do Plano Operativo de Saúde para Serviços de Medidas Socioeducativas conforme apresentado na 8ª Reunião Ordinária do CMS;
2. Artigo 2º - Encaminhar ao órgão competente as sugestões deliberadas pelo plenário do CMS, para análise da viabilidade técnica, administrativa e orçamentária, e implementação das ações complementares ao plano;
3. Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*Aldenir Matos da Silva*

Aldenir Matos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-CE

Homologo a Resolução do CMS nº28, de 16 de julho de 2025, relativo a 08ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde- CMS, em consonância com o item XII da 4ª diretriz da resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 10 de maio de 2012, para que surta efeitos legais.

*Saul Lima Maciel*

SAUL LIMA MACIEL  
Prefeito Municipal de São Benedito